

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 11.101, DE 2018

Cria o SESANOR - Serviço Social e de Aprendizagem dos Empregados em Serventia Notarial e de Registro e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

Substitua-se, no inciso I do *caput* do art. 5º do projeto, a expressão “três por cento sobre a folha de pagamento” pela seguinte: “dois e meio por cento sobre a folha de pagamento”.

Sala da Comissão, em 24 de novembro de 2022.

Deputada ERIKA KOKAY
Relatora

